

Diário Oficial



Nº 277

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

Macapá-Ap, de 02 a 12 de setembro de 1996.

Prefeito Municipal de Macapá
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Chefe do Gabinete Municipal
RENÉ RODRIGUES BARBOSA

Vice-Prefeito do Município de Macapá
CLÁUDIO PINHO SANTANA

SECRETARIADO

Secretário Municipal de Administração
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário Mun. de Planej., Urbaniz. e Meio Ambiente
MERYANGOMES FLEXA
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS

Secretário Municipal de Educação e Cultura
KLEBER MAGALHÃES

Secretária Municipal de Ação Comunitária
JURACY DE ALMEIDA ALENCAR

Secretário Municipal de Assuntos Especiais
SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Serviços Públicos
CARLOS A. DE MIRANDA B. DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
UILTON JOSÉ TAVARES

Secretário Municipal de Obras e Viação
BENJAMIM DAROCHA SALIM

Secretário Municipal de Finanças
REGINALDO COSTA SOARES

Poder Executivo

Leis

LEI Nº 821 /96-PM.

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a Associação Amapaense de Escritores

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO AMAPENSE DE ESCRITORES-APES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 04 de SETEMBRO de 1.996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 822 /96-PM.

Considera de Utilidade Pública

no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO VOLUNTÁRIO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM MARCO ZERO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO VOLUNTÁRIO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM MARCO ZERO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 04 de SETEMBRO de 1.996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 820 /96-PM.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ CONSTRUIR COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICAS NAS ÁREAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1ª - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONSTRUIR DUAS COBERTURAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, NAS ÁREAS DEFINIDAS EM PLANTA ANEXA A PRESENTE LEI, ASSIM ESPECIFICADAS:

I - NA ÁREA ONDE EXISTE ATUALMENTE UMA FEIRA DE VENDEDORES AMBULANTES (CAMELOS), SITUADA NA ESQUINA DA AVENIDA ANTÔNIO COELHO DE CARVALHO COM A RUA CÂNDIDO MENDES;

II - NA ÁREA ONDE EXISTE ATUALMENTE UMA FEIRA DE VENDEDORES AMBULANTES (CAMELOS), SITUADA NA ESQUINA DA AV. HENRIQUE GALÚCIO COM A RUA SÃO JOSÉ.

ART. 2ª - NO PRAZO DE SESENTA (60) DIAS A

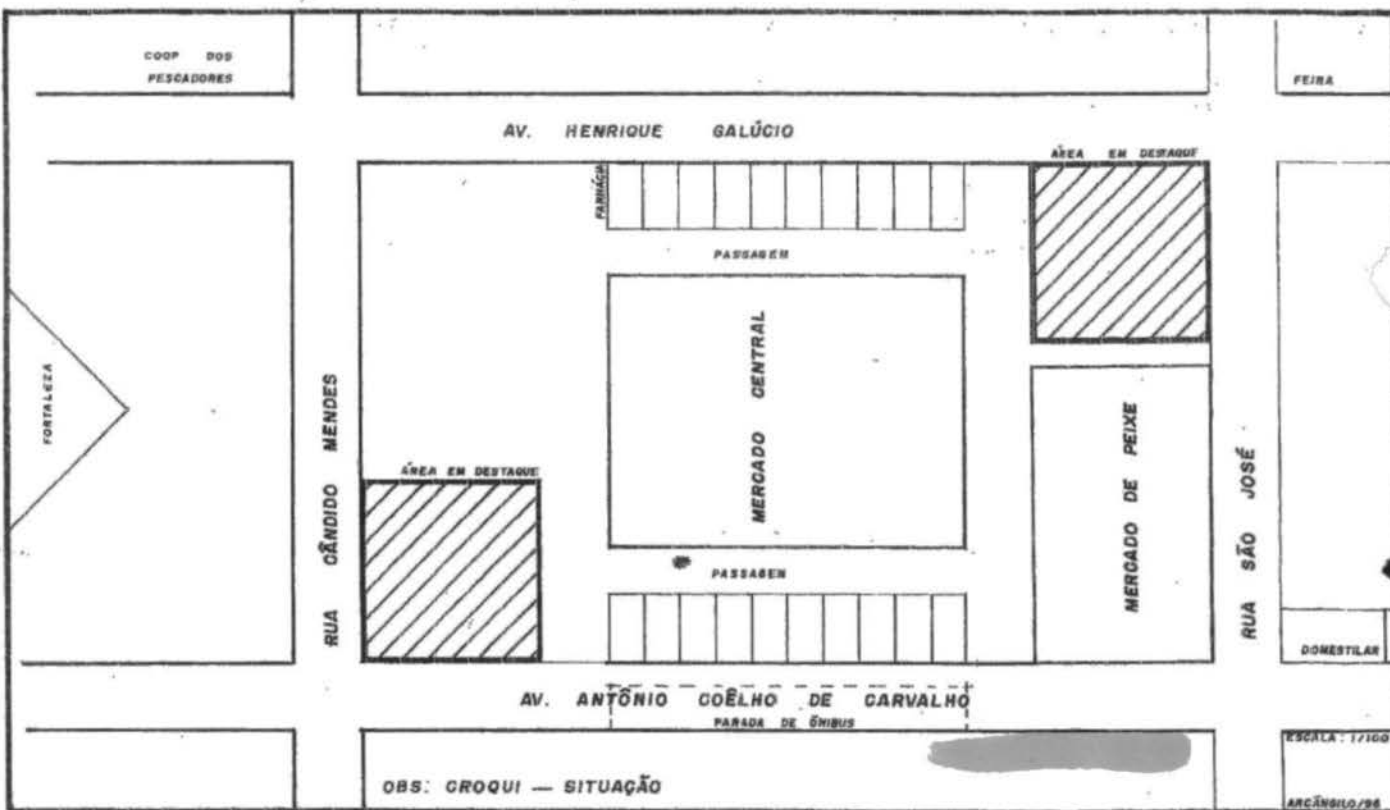
CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI, A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INICIARÁ OS ESTUDOS COM VISTAS A CONSTRUÇÃO DAS COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR.

ART. 3ª - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE EXERCÍCIO, PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI.

ART. 4ª - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 04 DE SETEMBRO DE 1.996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ



Decretos

DECRETO Nº 504/96-PM.

DECRETO Nº 505/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 355 da Constituição do Estado que declara feriado em todo o Território do Estado o dia 13 de Setembro.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar Ponto Facultativo o dia 13 de Setembro de 1.996, data Magna do Estado do Amapá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 04 de SETEMBRO de 1.996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Ofício nº 899/96-GAB-PRES, datado de 15 de Julho de 1996.

DECRETA:

Art 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, o servidor JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA SOUZA, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Classe B, Nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, até 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 04 de SETEMBRO de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de SETEMBRO de 1996

JOÃO RIPPENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 506/96-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 364/90-PMM, de 26 de março de 1990, e o que consta no processo administrativo nº 05135/96-PMM.

DECRETA:

ART.1º - Outorgar em caráter de USO DEFINITIVO a placa de aluguel tipo Táxi, de prefixo TX 0378 ao Senhor JOÃO RODRIGUES DA SILVA.

ART.2º - A placa objeto da presente cessão, não poderá, ser cedida, alienada ou transferida a terceiros, antes de completar 01 (um) ano de USO DEFINITIVO pelo Concessionário.

ART.3º - A cessão, alienação e transferência da presente concessão, dependerá de anuência expressa do poder concedente.

ART.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 02 de Setembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 507/96-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto da Lei nº 797/96-PMM, de 12 de Junho de 1.996 e o seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 403/96-PMM, de 18 de Julho de 1.996 e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 5458.

DECRETA:

Art. 1º - Fica OUTORGADA em CARÁTER PRECÁRIO pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura deste Ato, permissão para o Senhor REDY PIRES DE OLIVEIRA, explorar o Serviço de Transporte Escolar no Município de Macapá, placa de prefixo TE- 0024 de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissonário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso, salvo, se for indicação da Cooperativa da categoria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 02 de Setembro de 1.996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 508/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Art. 110, da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 528/96-PMM, datado de 13 de agosto de 1996.

DECRETA:

Art 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a servidora SARAH REGINA FERREIRA BANHA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe B, Nível 07, lotada no Gabinete do Prefeito, pelo período de 02 (dois) anos.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 02 de Setembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado neste Secretaria Municipal de Administração, a os 02 dias do mês de SETEMBRO de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Diário Oficial do Município nº 232, Página 04, Decreto nº 781/95-PMM, Art. 3º.

Onde se lê o nome do menor Rodrigo Neves da Silva, nascido em 27 de janeiro de 1995,

LEIA-SE,

Rodrigo Neves da Silva, nascido em 27 de janeiro de 1985.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias SEMAD**PORTARIA Nº 348/96-PMM**

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 107, § 4º da Lei nº 133/80-PMM e, finalmente o que consta do Memo nº 146/96 - DCP, datado de 21 de agosto de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - AUTORIZAR ROSE MARY BELTRÃO PINHO DA SILVA BRITO PESSOA, Chefe da Divisão de Controle de Pagamento, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer-se de suas atividades normais, por exercer-se de Licença Médica, no período de 12 a 27 de agosto de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos legais a partir de 12 de agosto de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 02 de Setembro de 1996.

João Bittencourt da Silva
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 02 dias do mês de Setembro de 1996.

PORTARIA Nº 349/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 107, § 4º da Lei nº 133/80-PMM e, finalmente o que consta do Memo nº 146/96 - DCP, datado de 21 de agosto de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR VANDIR CELIO CARDOSO MONTEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal Variável do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Administrador, Classe A, Nível 01, para responder pela Titular da Divisão de Controle

de Pagamento, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, que encontrava-se de Licença Médica, no período de 12 a 27 de agosto de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração 02 de Setembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 02 dias do mês de Setembro de 1996.

PORTARIA Nº 351/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com Artigo 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 203/92 - PMM, datado de 09 de julho de 1992.

RESOLVE:

Art 1º - Retificar os termos do inciso I, da Portaria nº 203/92 - PMM, datada de 09 de julho de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"I - Conceder Licença - Prêmio de 03 (três) meses, a servidora ANTONIA DO CARMO SILVA, ocupante da categoria funcional de servente, Código SG.013, Classe C, Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 12 de agosto a 09 de novembro de 1992, em virtude da referida servidora haver completado 01 (hum) quinquênio de efetivo exercício (1985/1990)".

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 09 de julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração 02 de Setembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 02 dias do mês de Setembro de 1996.

PORTARIA Nº 351/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 107, § 4º da Lei nº 133/80-PMM e, o consta no Ofício nº 001/96-DC, datado de 15 de agosto de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - AUTORIZAR a servidora VÂNIA MARIA PEREIRA DA CRUZ, Chefe da Divisão de Comunicação, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, a assentar-se de Macapá - AP, sede de suas atividades normais, na cidade de Belém - PA, para acompanhar pessoa enferma de sua família, no período de 19 a 23 de agosto de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 de agosto de 1996.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração 02 de Setembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 02 dias do mês de Setembro de 1996.

PORTARIA Nº 352/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 107, § 4º da Lei nº 133/80-PMM e, o consta no Ofício nº 001/96-DC, datado de 15 de agosto de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO DA ROCHA ROMANO, Pertencente ao Convênio nº 021/90 - ENDESUR/PMM, ocupante da Categoria Funcional de Administrador, Classe A, Nível 01, para responder pela Titular da Divisão de Comunicação,

correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, que encontrava-se acompanhando pessoa enferma de sua família, no período de 19 a 23 de agosto de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 1996.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração 02 de Setembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 02 dias do mês de Setembro de 1996.

PORTARIA Nº 353/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, o consta do Ofício nº 432/96-SEMED/PMM, datado de 19 de agosto de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, Secretário, Código CAL201.1, para responder cumulativamente pela Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Paraíso das Acácias, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Educação, que entrará em gozo de férias, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração 10 de Setembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 10 dias do mês de Setembro de 1996.

PORTARIA Nº 354/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 385/96-PMM, datado de 05 de junho de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses, a servidora BARTIRA ROSA DIAS DE ARAÚJO, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe C, Sub-Classe E, Nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 1996, em virtude da servidora haver completado 01 (hum) quinquênio de efetivo exercício (1990/1995).

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração 10 de Setembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 10 dias do mês de Setembro de 1996.

PORTARIA Nº 355/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1º - TORNAR SEM EFEITO os Termos da Portaria nº 346/96-PMM, datada de 26 de agosto de 1996, que concede Licença - Prêmio ao servidor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de Setembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 10 dias do mês de Setembro de 1996.

PORTARIA Nº 356/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município. Considerando que a servidora teve 02 (duas) faltas no interstício de 1976/1986, estendendo-se o período aquisitivo de sua Licença-Prêmio nos meses de abril à maio de 1986, de conformidade com o Art. 88, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, Lei nº 133/80-PMM de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 444/96-PMM, datado de 02 de julho de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO** de 06 (seis) meses, a servidora **REINA MELO E SILVA**, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe D, Sub-Classe G, nº 24, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de agosto de 1996 à 15 de fevereiro 1997, correspondente ao interstício de março de 1976 à junho de 1986.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de Setembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 10 dias do mês de Setembro de 1996.

PORTARIA Nº 357/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 107, § 4º da Lei nº 133/80-PMM e, o consta no Ofício nº 211/96-SEMS, datado de 24 de julho de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - **AUTORIZAR MARCELINA DA CONCEIÇÃO PINTO DO ROSÁRIO**, Chefe da Divisão Médica Hospitalar, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde, a susentar-se de suas atividades normais, por encontrar-se de Licença Médica, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 25 de julho de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de Setembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 10 dias do mês de Setembro de 1996.

PORTARIA Nº 358/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 107, § 4º da Lei nº 133/80-PMM e, o consta no Ofício nº 211/96-SEMS, datado de 24 de julho de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - **DESIGNAR MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe A, Nível 06, para responder pela Titular da Divisão Médica Hospitalar, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento

Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde, que encontrava-se de Licença Médica, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir do dia 25 de julho de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de Setembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 10 dias do mês de Setembro de 1996.

PORTARIA Nº 359/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, e, finalmente o que consta no Ofício nº 081/96-DP/SEMAD/PMM, datado de 01 de agosto de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - **PRORROGAR** por 04 (quatro) dias a autorização de **IDEUSARA DE VASCONCELOS SEPEDA**, Diretora do Departamento de Pessoal, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, por encontrar-se de Atestado Médico, no período de 22 à 26 de agosto de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 22 de agosto de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de Setembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 10 dias do mês de Setembro de 1996.

PORTARIA Nº 360/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, e, finalmente o que consta no Ofício nº 081/96-DP/SEMAD/PMM, datado de 01 de agosto de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - **PRORROGAR** por 04 (quatro) dias a permanência de **MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA**, Chefe da Divisão de Cadastro Funcional, Código DAS.101.1, para responder cumulativamente pela Diretora do Departamento de Pessoal, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, que encontrava-se de Atestado Médico, no período de 22 à 26 de agosto de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir do dia 22 de agosto de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de Setembro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 10 dias do mês de Setembro de 1996.

PORTARIA Nº 361/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, o que consta nos termos do Memo nº 125/96-DFT, datado de 20 de agosto de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - **DESIGNAR MANOEL FRANCISCO BALIEIRO ALFAIA FILHO**, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR/PMM, ocupante da Categoria Funcional de Contador, Classe A, Nível 01, para responder pela Titular da Divisão de Fiscalização e Tributação, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da

Secretaria Municipal de Finanças, que encontra-se em gozo de férias, no período de 16 a 30 de setembro de 1996.

At 2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de Setembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 12 dias do mês de Setembro de 1996

PORTARIA Nº 362/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 362/96-SEMUSP, datado de 26 de agosto de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR CELIA DE SOUZA COUTINHO, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe B, Nível 06, para responder pela Titular da Seção de Lixeira Pública, correspondente ao Código CAL201.1, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que encontra-se em gozo de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 1996.

Art 2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de Setembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 12 dias do mês de Setembro de 1996

PORTARIA Nº 363/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, e, finalmente, o que consta no Ofício nº 002/98-DC, datado de 23 de agosto de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - PRORROGAR a autorização de WANIA MARIA PEREIRA DA CRUZ, Chefe da Divisão de Comunicação, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, por encontrar-se acompanhando pessoa enferma de sua família, no período de 24 a 30 de agosto de 1996.

Art 2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 24 de agosto de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de Setembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 12 dias do mês de Setembro de 1996

PORTARIA Nº 364/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, e, finalmente o que consta no Ofício nº 002/98-DC, datado de 23 de agosto de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - PRORROGAR a permanência de CARLOS ALBERTO DA ROCHA ROMANO, pertencente ao Convênio nº 021/90 - EMDESUR/PMM, ocupante da Categoria Funcional de Administrador, Classe A, Nível D1, para responder pela Titular da Divisão de Comunicação, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, que encontrava-se acompanhando pessoa enferma de sua família, no período de 24 a 30 de agosto de 1996.

1996.

Art 2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir do dia 24 de agosto de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de Setembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 12 dias do mês de Setembro de 1996

PORTARIA Nº 365/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM.

RESOLVE:

Art 1º - TORNAR SEM EFEITO os Termos da Portaria nº 344/96-PMM, datado de 26 de agosto de 1996, que concede Licença - Prêmio ao servidor ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA.

Art 2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de Setembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 12 dias do mês de Setembro de 1996

PORTARIA Nº 366/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município. Considerando que o servidor teve 01 (uma) falta no interstício de 1988/1993, estendendo-se o período aquisitivo de sua Licença-Prêmio no mês de novembro de 1993, de conformidade com o Art. 88, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, Lei nº 133/80-PMM de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 438/96-PMM, datado de 01 de julho de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses, ao servidor DOMINGOS AMÂNCIO DOS SANTOS, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, Classe D, Nível 09, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no período de 02 de setembro a 01 de dezembro 1996, correspondente ao interstício de outubro de 1988 a dezembro de 1993.

Art 2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de Setembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 12 dias do mês de Setembro de 1996

PORTARIA Nº 367/96-PMM

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos termos do Memorando nº 056/96-D.M.R., datado de 29 de agosto de 1996.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR MARILDA BARATA DOS SANTOS OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Classe D, Nível 21, para responder pela Titular do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, e, finalmente o que consta no Ofício nº 002/98-DC, Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças, que entrará em gozo de férias, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 1996.

Art 2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de Setembro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 12 dias do mês de Setembro de 1996